

2071



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1968

PROCESSO N.

Interessado: _____

Assunto: _____

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____
do ano de mil novecentos e sessenta e _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Juarez Butolfin
DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Handwritten notes and signatures at the top left of the page.

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de
Colatina - Espírito Santo.

As Comissões de Justiça
Sala das Sessões 27/11/67
Presidente

O vereador que cêste subcreve vem mui respeitosa-
mente solicitar de V. Exa., se digne colocar para apreciação desta Augusta
Casa o projeto de lei abaixo:-

PROJETO DE LEI N. **156/67**

QUE DÁ NOME DE ESCADARIA

A Câmara Municipal de Colatina - Estado do Espírito S-
to, usando de suas atribuições decreta:

Art. 1º- Fica denominada escadaria "ATLETA UBALDO CORREIA", a que sur-
te da rua Vitória e vai até a rua 13 de maio, no bairro d
São Vicente de Paulo - nesta cidade.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Saladae Sessão, 25 de novembro de 1.967.-

APROVADO em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 18/12/1967
Presidente

John Sauer
Nehum da Silva Sociro - autor
MDB

APROVADO em 2ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 2/12/1967
Presidente

APROVADO em 3ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 2/12/1967
Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 2/12/1967
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

PARECER:

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 17/12/67
Presidente

Os Membros das Comissões de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social, e a de Economia e Finanças, reuniram-se conjuntamente para apreciarem o PROJETO DE LEI Nº 156 / 67, chegaram pela conclusão de que o mesmo tem efeitos constitucionais, e opinam pela - sua aprovação, tal como se acha redigido.

Sala das Sessões. Dezembro
Em, 17 de (~~provento~~) de 1.967

Comissões de Justiça, Redação, etc....

Reginaldo Rocha
Caluaras

Comissão de Economia e Finanças...

Osvaldo Silva
Jose Saldiva

APROVADO em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 18/12/1967

Caluaras

avc:

Of.nº2/68

Colatina, 3 de janeiro de 1.968

Exmo. Snr. Prefeito Municipal

Por intermédio do presente, tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, a inclusa cópia da Lei nº2.071, aprovada por esta Casa de Leis em sua última reunião ordinária.

Saudações Cordiais

=Dr. Paulo Stefenoni=

PRESIDENTE

Ao

Exmo. Snr.

Moacyr Martins Brottes

DD. Prefeito Municipal

N E S T A

LEI Nº2.071

Que dá nome de Escadaria:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo,
usando de atribuições legis:

DECRETA:

- Art.1º) - Fica denominada escadaria "ATLETA UBALDO CORREA", a que surge da rua Vitória e vai até à rua 13 de Maio, no Bairro de São Vicente de Paulo, nesta cidade.
- Art.2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 3 de janeiro de 1.968

= Presidente =

Registrada e publicada n/Secretaria na data supra.

= Secretário =